

**S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA AGRICULTURA E
PESCAS**

Despacho Normativo Nº 135/1996 de 11 de Julho

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, entrou em vigor a nova estrutura orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA);

Atendendo a que o Despacho Normativo n.º 106/88, de 6 Setembro, relativo ao regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso, reportava-se ao antigo Instituto Regional de Produtos Agro - Alimentares (IRPA), cuja actualização era uma necessidade incompatível com mais demoras;

Considerando que o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública Regional pautava-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, em leitura conjunta com o Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro;

Considerando que importa fazer face às recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21 5/95, de 22 de Agosto, o qual introduziu a exigência da prestação de provas de conhecimento nos métodos de selecção a utilizar para os concursos de ingresso.

Assim, e ao abrigo do n.º 1 artigo 2.0 Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, determino que:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA).

Artigo 2.º

Conteúdos funcionais

1 - A descrição dos conteúdos funcionais inerentes às carreiras previstas no quadro de pessoal do IAMA consta do mapa I, anexo ao presente despacho, de que é parte integrante.

2- Às diferentes categorias inseridas numa carreira corresponde uma diferente complexidade e autonomia do respectivo conteúdo funcional, aumentando aquelas à medida que se ascende na escala hierárquica.

CAPÍTULO II

Métodos de selecção para concursos de ingresso

Artigo 3.º

concursos de ingresso

1 - Os métodos de selecção a utilizar nos concursos de ingresso nas categorias constantes do quadro de pessoal do IAMA, à excepção das carreiras de pessoal administrativo, operário e auxiliar, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

2- O programa das provas de conhecimento consta do mapa II, anexo ao presente despacho, de que é parte integrante.

3- A delimitação de áreas e a pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constam do respectivo aviso de abertura.

4 - Na realização da prova de conhecimentos é permitida a consulta de textos legislativos e técnicos de que os candidatos devem estar munidos ou que lhes sejam facultados.

5- Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

6.1. Na entrevista profissional para os grupos técnico superior, de informática, técnico e técnico - profissional ponderar-se-ão:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

6.2. Para o pessoal dos matadouros na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

6.3. Cada um dos factores de aplicação mencionados nos números anteriores deverá ser valorado de zero a quatro valores de forma a que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

7 - Aos diversos métodos de selecção é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo a ordenação final dos candidatos o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

CAPÍTULO III

Métodos de selecção para concursos de acesso

Artigo 4.º

Assessor

1 - Nos concursos para provimento nos lugares de assessor são utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova pública de apreciação e discussão do curriculum profissional;
- b) Avaliação de capacidade de análise e concepção do candidato, através de apreciação de trabalho que verse um tema actual e concreto, de interesse para a Administração Pública.

2 - A utilização da alínea b) é facultativa, cabendo ao candidato decidir da oportunidade da apresentação do trabalho.

3 - O trabalho, quando apresentado, terá de ser devidamente valorado na classificação final, não podendo em caso algum, contribuir para baixar a nota atribuída ao candidato através da utilização da alínea a) do n.º 1;

4 - A ordenação final dos candidatos resultará do somatório das classificações das duas provas, até ao limite de 20 valores, não podendo ser atribuída a valoração superior a três para o método da alínea b) do n.º 1.

Artigo 5.º

Oficial administrativo

1 - Nos concursos para provimento dos lugares de oficial administrativo principal, 1.º oficial e 2.º oficial será utilizado o método de avaliação curricular, na qual se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

2 - A formação a que alude a alínea c) do número anterior traduz-se na frequência, com aproveitamento, de cursos de formação ministrados internamente ou por organismo de formação da Administração Pública, ou outros por ela reconhecidos.

Artigo 6.º

Outras categorias de acesso

O método de selecção a utilizar nos concursos para provimento noutras categorias de acesso e o da avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificações de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

CAPÍTULO IV

Seleção para lugares de chefia

Artigo 7.º

Chefe de repartição

1 - Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para provimento no lugar de chefe de repartição são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Exame psicológico de selecção.

2 - A prova de conhecimentos, que visará avaliar de modo global os conhecimentos a nível de legislação da função pública, é a constante do ponto 5.1 do mapa II.

3- Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Experiência profissional na correspondente área de serviço;
- b) Formação profissional na correspondente área de serviço;
- c) Habilitação académica;
- d) Classificação de serviço;
- e) Curso de graduação de chefias administrativas, de acordo com o disposto na Resolução 80/90, de 19 de Junho.

4 - Os factores referidos nas alíneas e c) do número anterior só são ponderados relativamente aos candidatos que já sejam funcionários ou agentes.

5 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas, até ao limite de vinte valores.

Artigo 8.º

Chefe de secção

1 - Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para provimento no lugar de chefe de secção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico.

2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Experiência profissional na correspondente área de serviço;
- b) Formação profissional na correspondente área de serviço;
- c) Habilitação académica;
- d) Classificação de serviço;
- e) Curso de graduação de chefias administrativas, de acordo com o disposto na Resolução 80/90, de 19 de Junho.

3 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas, até ao limite de vinte valores.

CAPITULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 9.º

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho normativo serão resolvidas por despacho conjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Artigo 10.º

Revogação

É revogado o Despacho Normativo n.º 106/88, de 6 de Setembro.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

5 de Junho de 1996.- A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida de Meio Cabral. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Ribeiro Lima.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 28 de 11-7-1996.

Revogação

É revogado o Despacho Normativo n.º 106/88, de 6 de Setembro.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

5 de Junho de 1996.- A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida de Meio Cabral. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Ribeiro Lima.

MAPA II

Programa de provas de conhecimento para os concursos de ingresso relativos às categorias do quadro de pessoal do IAMA

1 - Grupo de pessoal técnico superior - Técnico superior de 2.^a classe - nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnico superior, a prova de conhecimentos gerais escrita terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

1.1 - Carreira de engenheiro:

1.1.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

1.1.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.1.3 - UE - organização e funcionamento;

1.1.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;

1.1.5 - Mercados e garantias agrícolas;

1.1.6 - Produção e experimentação;

1.1.7 - Protecção à produção agro - alimentar.

1.2 - Carreira de jurista:

1.2.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

1.2.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.2.3 - UE - organização e funcionamento;

1.2.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;

1.2.5 - Organização política e administrativa do Estado;

1.2.6 - Regime jurídico da função pública: regime de férias, faltas e licenças, estatuto remuneratório, regime de recrutamento e provimento, carreiras da função pública, estatuto disciplinar, estatuto de aposentação e ADSE;

1.2.7- Procedimento administrativo e contencioso.

1.3 - Carreira de médico veterinário:

- 1.3.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 1.3.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3.3 - UE - organização e funcionamento;
- 1.3.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
- 1.3.5 - Saúde pública veterinária;
- 1.3.6 - Inspeção e controlo agro - alimentar.

1.4 - Carreira de técnico superior:

- 1.4.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 1.4.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.4.3 - UE - organização e funcionamento;
- 1.4.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
- 1.4.5 - Programação e gestão financeira;
- 1.4.6 - Gestão patrimonial;
- 1.4.7 - Gestão de recursos humanos;
- 1.4.8 - Informação e relações pública.

1.5 - Carreira de técnico superior de biblioteca e documentação:

- 1.5.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 1.5.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.5.3 - UE - organização e funcionamento;
- 1.5.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
- 1.5.5 - Concepção e planeamento de serviços e sistemas de informação;
- 1.5.6 - Selecção, classificação e indexação de documentos em sistemas manuais ou automáticos;
- 1.5.7 - Procedimentos de recuperação e exploração de informação;
- 1.5.8 - Difusão de informação.

2 - Grupo de pessoal de informática - nos concursos para admissão ao estágio para ingresso nas carreiras de técnico superior de informática, programador e operador de sistemas as provas de conhecimentos gerais escrita terão a duração máxima de duas horas e incidirão sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

2.1 - Carreira de técnico superior de informática:

- 2.1.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 2.1.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.1.3 - UE - organização e funcionamento;

- 2.1.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
 - 2.1.5- Conhecimentos de informática: áreas de utilização, computadores. características do produto informático e projecto informático;
 - 2.1.6 - Conhecimentos de hardware e software, unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação;
 - 2.1.7 - Planeamento de sistemas de informação;
 - 2.1.8 - Análise e concepção de sistemas;
 - 2.1.9 - Técnicas e linguagens de programação;
 - 2.1.10- Bases de dados;
 - 2.1.11- Teleinformática;
 - 2.1.12 - Noções de privacidade e segurança;
 - 2.1.13 - Gestão de projectos informáticos.
- 2.2 - Carreira de programador:
- 2.2.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - 2.2.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.2.3 - UE - organização e funcionamento;
 - 2.2.4 - Política agrícola comum e POSE IMA;
 - 2.2.5 - Conhecimentos de informática;
 - 2.2.6 - Conhecimentos de computadores;
 - 2.2.7 - Organização da informação nos computadores;
 - 2.2.8 - Técnicas e metodologia de programação;
 - 2.2.9 - Linguagem de programação;
 - 2.2.10 - Noções de privacidade e segurança.
- 2.3 Carreira de operador de sistemas:
- 2.3.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - 2.3.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.3.3 - UE - organização funcionamento;
 - 2.3.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
 - 2.3.5 - Introdução à informática e aos computadores;
 - 2.3.6 - Introdução ao sistema de exploração;
 - 2.3.7 - Conceitos sobre organização da informação;
 - 2.3.8 - Funções do operador;
 - 2.3.9 - Noções de privacidade e segurança.

3 - Grupo de pessoal técnico: Técnico de 2.ª classe - nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica, a prova de conhecimentos gerais escrita terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

3.1 - Carreira de engenheiro técnico agrário:

- 3.1.1 - Organização estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 3.1.2 - Direitos deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 3.1.3 - UE - organização e funcionamento;
- 3.1.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
- 3.1.5 - Desenvolvimento de mercados e garantias agrícolas;
- 3.1.6 - Produção agrária;
- 3.1.7 - Protecção à produção Agro - alimentar.

4- Grupo de pessoal técnico - profissional: Técnico - adjunto e técnico auxiliar de 2.ª classe - nos concursos para ingresso de técnico - adjunto e técnico auxiliar, a prova de conhecimentos gerais escrita terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

4.1 Carreira de técnico - adjunto de verificação e controlo (nível 4);

- 4.1.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 4.1.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 4.1.3 - UE - organização e funcionamento;
- 4.1.4 - Política agrícola comum e POSEIMA, nomeadamente, prémios e ajudas e regime de quotas leiteiras aplicado a Portugal;
- 4.1.5 - Noções sobre controlo de qualidade dos produtos agrícolas;
- 4.1.6 - Conceitos fundamentais de produção animal e noções básicas de bovinicultura.

4.2 - Carreira de técnico - adjunto de arquivo (nível 4):

- 4.2.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 4.2.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 4.2.3 - UE - organização e funcionamento;
- 4.2.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
- 4.2.5 - Gestão de documentos: controlo de incorporações, registo, cotação, averbamento de registos, empréstimo, acondicionamento de documentos, pesquisa documental, emissão de certidões, produção editorial;
- 4.2.6. - Normas de funcionamento de arquivos.

4.3 - Carreira de técnico - adjunto de biblioteca e documentação (nível 4):

- 4.3.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 4.3.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- 4.3.3 - UE - organização e funcionamento;
 - 4.3.4 - Política agrícola comum e POSE IMA;
 - 4.3.5 - Aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos, serviço de atendimento, pesquisa e difusão bibliográfica;
 - 4.3.6 - Funcionamento de bibliotecas e serviços documentais.
- 4.4 - Carreira de técnico auxiliar de laboratório (nível 4):
- 4.4.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - 4.4.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 4.4.3 - UE - organização e funcionamento;
 - 4.4.4 - Política agrícola comum e POSEIMA;
 - 4.4.5 - Conhecimentos gerais de físico - química e microbiologia;
 - 4.4.6 - Conhecimentos gerais sobre higiene e qualidade.
- 4.5 - Carreira de técnico auxiliar de controlo (nível 3):
- 4.5.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - 4.5.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 4.5.3 - UE - organização e funcionamento;
 - 4.5.4 - Política agrícola comum e POSEIMA nomeadamente, prémios e ajudas e regime de quotas leiteiras aplicado a Portugal;
 - 4.5.5 - Noções sobre controlo de qualidade dos produtos agrícolas;
 - 4.5.6 - Conhecimentos gerais sobre higiene.

5- Grupo de Pessoal Administrativo - Chefias

- 5.1 - Chefe de repartição: nos concursos para ingresso na categoria de chefe de repartição, a prova de conhecimentos gerais escrita terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:
- 5.1.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, atribuições e competências;
 - 5.1.2- Noções gerais de direito:
 - a) Fontes de direito;
 - b) Hierarquia das leis, vigência. Aplicação das leis no tempo, Leis gerais e especiais;
 - c) Conceito de acto administrativo: requisitos de validade, vícios.
 - 5.1.3 - Regime jurídico da função pública, nomeadamente:
 - a) Quadros e carreiras;
 - b) Recrutamento e selecção;
 - c) Estatuto remuneratório;
 - d) Férias, faltas e licenças;

- e) Estatuto disciplinar;
- f) O exercício da disciplina no contexto das relações interpessoais;
- g) Expediente, arquivo e documentação;
- h) Deontologia e serviço público;
- i) Código do Procedimento Administrativo;
- j) Aquisição de bens e serviços;
- k) Administração financeira do Estado.

5.1.4 - Noções sobre contabilidade, património e economato, nomeadamente contabilidade pública, orçamento, plano e contas de gerência.

6 - Grupo de pessoal de matadouros nos concursos para ingresso nas carreiras de oficial de matança, fogueiro, operador de frio, motorista - distribuidor, cozinheiro e fiel de armazém, as provas de conhecimentos gerais, acompanhadas de provas práticas, serão escritas e/ou orais, tendo a duração máxima de duas horas, e incidirão sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

6.1- Carreira de oficial de matança:

6.1.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, atribuições e competências;

6.1.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

6.1.3 - Noções relativas ao abate e preparação de carnes, nomeadamente:

- a) Tratamento humanitário dos animais;
- b) Noções básicas de segurança no trabalho;
- c) Noções básicas de higiene e sanidade;
- d) Equipamentos, ferramentas e utensílios.

6.1.4. - Noções acerca de manuseamento, tecnologia e salubridade das carnes, tais como:

- a) Preparação de miudezas;
- b) Técnicas de processamento;
- c) Noções básicas de higiene e salubridade;

6.1.5- Prova de conhecimentos específicos, relativos aos pontos 6.1.3 e 6.1.4.

6.2 - Carreira de fogueiro:

6.2.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

6.2.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2.3 - Noções técnicas para condução de geradores a vapor:

- a) Teórica - Execução de medidas directas pelo sistema decimal. Nomenclatura e descrição dos geradores a vapor, acessórios, ferramentas de trabalho e materiais de construção. Acidentes, avarias, suas causas e processos de os evitar e remediar. Tipos de combustíveis mais usuais, processos e cuidados na sua armazenagem;

- b) Prática - Condução e conservação do gerador de vapor e seus acessórios. Preparar para acender, acender, condução do fogo, abafar e apagar. Abertura do vapor e alimentação com baixo nível de água. Sangrias e escumações.

6.3 - Carreira de operador de frio:

- 6.3.1- Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 6.3.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.3.3 - Noções técnicas para operar com câmaras de frio:
 - a) Teórica - Refrigeração, Interruptor de segurança. Pressão e temperatura no evaporador. Tipos de gás usado nos compressores;
 - b) Prática - Arrefecimento de uma câmara. Descongelação e carga de compressores. Conservação da instalação.

6.4 - Carreira de motorista - distribuidor:

- 6.4.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 6.4.2 - Direitos e deveres dos funcionários e agentes dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.4.3 - Noções relativas ao transporte, manuseamento e distribuição de carnes, nomeadamente:
 - a) Noções básicas sobre relações humanas e tratamento como público;
 - b) Noções básicas de segurança no trabalho;
 - c) Noções básicas de higiene e salubridade;
 - d) Equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 6.4.4 - Prova de conhecimentos específicos, relativo ao ponto anterior.

6.5 - Carreira de cozinheiro:

- 6.5.1 - Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 6.5.2 -Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.5.3 -Avaliar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de português e matemática;
- 6.5.4 - Noções de nutrição e saúde alimentar;
- 6.5.5 - Prova de conhecimentos específicos: confecção de uma refeição.

6.6 - Carreira de fiel de armazém:

- 6.6.1 -Organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais, bem como, a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- 6.6.2 -Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 6.6.3 -Avaliar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de português e matemática;

6.6.4 -Noções de gestão de “stocks”.